

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2012, pela Prefeitura Municipal de São Vicente à APM (Associação de Pais e Mestres) da EMEI Professor Edmundo Capellari, no valor de R\$50.945,12.

Responsável(is): Tércio Augusto Garcia Junior (Prefeito) e Maria Teresa Salgado Hora de Oliveira (Presidente da APM).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 27-10-17, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Leandro Matsumota (OAB/SP nº 229.491). Fiscalização atual: UR-20.

105 TC-015612/026/15

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de São Vicente.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2012, pela Prefeitura Municipal de São Vicente à APM (Associação de Pais e Mestres) da EMEF Professor Lúcio Martins Rodrigues, no valor de R\$282.809,76.

Responsável(is): Tércio Augusto Garcia Junior (Prefeito) e Jurema Noeli Siqueira Canais (Presidente da APM).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 27-10-17, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Leandro Matsumota (OAB/SP nº 229.491). Fiscalização atual: UR-20.

106 TC-018561/026/15

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de São Vicente.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2012, pela Prefeitura Municipal de São Vicente à APM (Associação de Pais e Mestres) da EMEI Professor Clemente Ferreira, no valor de R\$60.101,56.

Responsável(is): Tércio Augusto Garcia Junior (Prefeito) e Edna Regiane P. Alves (Presidente da APM).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 27-10-17, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Leandro Matsumota (OAB/SP nº 229.491). Fiscalização atual: UR-20.

107 TC-018569/026/15

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de São Vicente.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2012, pela Prefeitura Municipal de São Vicente à APM (Associação de Pais e Mestres) da EMEIF Professor Gilson Kool Monteiro, no valor de R\$141.694,88.

Responsável(is): Tércio Augusto Garcia Junior (Prefeito) e Francilma de Paula Barros (Presidente da APM).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 27-10-17, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Leandro Matsumota (OAB/SP nº 229.491). Fiscalização atual: UR-20.

108 TC-023334.989.20-9 (ref. TC-001846.989.17-6)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Assunto: Balanço Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos – SAAE Guarulhos, relativo ao exercício de 2017.

Responsável(is): Francisco José Carone Garcia, Plínio Tomaz e Willian Correa Melges (Superintendentes).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 29-09-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea "b", c.c. artigo 36, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150), Leandro Wagner Locatelli (OAB/SP nº 231.392), Antonio Carlos Zovini de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Marcelo de Oliveira Fausto Figueiredo Santos (OAB/SP nº 69.842), Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013), Gabriel Vieira Almeida Machado (OAB/SP nº 352.381), Evertton Pereira Rodrigues (OAB/SP nº 393.240), Bruna de Alencar Rocha (OAB/SP nº 411.616), Angélica Rebequi da Motta Santos (OAB/SP nº 219.497), Roberta Moraes Dias Benatti (OAB/SP nº 237.163), João Paulo Pessoa (OAB/SP nº 273.340), Guillermo Santana Andrade Glassman (OAB/SP nº 369.651) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalização atual: GDF-2.

Sustentação oral proferida em sessão de 16-11-21.

109 TC-023752.989.20-2 (ref. TC-001846.989.17-6)

Recorrente(s): Francisco José Carone Garcia – Ex-Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos – SAAE Guarulhos.

Assunto: Balanço Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos – SAAE Guarulhos, relativo ao exercício de 2017.

Responsável(is): Francisco José Carone Garcia, Plínio Tomaz e Willian Correa Melges (Superintendentes).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 29-09-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea "b", c.c. artigo 36, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150), Leandro Wagner Locatelli (OAB/SP nº 231.392), Antonio Carlos Zovini de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Marcelo de Oliveira Fausto Figueiredo Santos (OAB/SP nº 69.842), Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013), Gabriel Vieira Almeida Machado (OAB/SP nº 352.381), Evertton Pereira Rodrigues (OAB/SP nº 393.240), Bruna de Alencar Rocha (OAB/SP nº 411.616), Angélica Rebequi da Motta Santos (OAB/SP nº 219.497), Roberta Moraes Dias Benatti (OAB/SP nº 237.163), João Paulo Pessoa (OAB/SP nº 273.340), Guillermo Santana Andrade Glassman (OAB/SP nº 369.651) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalização atual: GDF-2.

Sustentação oral proferida em sessão de 16-11-21.

110 TC-000523/012/11

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Peruibe.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Peruibe e Scudara Higiene e Descartáveis Ltda., objetivando a aquisição de materiais escolares, no valor de R\$486.000,00.

Responsável(is): Milena Xisto Bargieri Migliaresi (Prefeita) e Daniela Martins de Oliveira Camargo (Pregoeira).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 16-08-17, que julgou irregulares o pregão presencial, a ata de registro de preços e as aquisições decorrentes, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Sérgio Martins Guerreiro (OAB/SP nº 85.779) e outros.

Fiscalização atual: UR-20.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente sessão de julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.

SDG-3, 18 de abril de 2022.

SÉRGIO CIQUERA ROSSI
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselheiro Renato Martins Costa, Relator do processo TC-000062/016/16, que trata de prestação de contas de recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Angatuba à Irmandade da Santa Casa de Angatuba, NOTIFICA, nos termos do artigo 91, inciso IV, da Lei Complementar nº 709/93, CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, ex-Prefeito do Município de Angatuba, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contado da última publicação deste, promova o recolhimento devidamente comprovado da importância equivalente a 200 (duzentas) UFESPs (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), referente à multa imposta nos termos do inciso III, do artigo 104 da lei citada. O recolhimento deverá ser efetuado no Banco do Brasil, na forma da Lei 11.077/2002, mediante guia disponível no endereço eletrônico desta Corte: www.tce.sp.gov.br, código de acesso 25538195. Alerto que a falta de comprovação do pagamento junto a este Tribunal, no prazo consignado, implicará no encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa, visando à posterior cobrança judicial. Ficam autorizadas vista e extração de cópia dos autos no Cartório do Relator, situado na Avenida Rangel Pestana, 315, 4º Andar, Prédio Sede, São Paulo, Capital, observadas as formalidades legais e regulamentares. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

Publicado por ter saído com incorreção.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

DESPACHO DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Proc:TC-2368/003/13.Órgão Público Concessor:Secretaria de Administração Penitenciária Coordenadoria de Unidades Prisionais de Unidades da Região Central do Estado.Entidade Beneficiária:AMPAC – Associação Mogimiriana de Proteção e Assistência Carcerária.Responsáveis:Lourival Gomes (Secretário de Estado), Luiz Carlos Catirse (Coordenador) e Terezinha Ferreira Dias (Presidente).Assunto:Cumprimento de DecisãoVersamos os autos sobre prestação de contas de recursos públicos, do exercício de 2011, no valor de R\$ 860.284,92 (oitocentos e sessenta mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos), originária de Convênio firmado entre a Secretaria da Administração Penitenciária – Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central e a Associação Mogimiriana de Proteção e Assistência Carcerária - AMPAC, tendo como objeto a prestação de assistência material, à saúde, jurídica, social, religiosa, psicológica e ao trabalho aos presos do Centro de Ressocialização de Limeira. Em face da r. decisão exarada por este Tribunal, sobre a matéria em referência, foram expedidas notificações pessoais aos interessados, inclusive à Sra. TEREZINHA FERREIRA DIAS, ex-Presidente da AMPAC – Associação Mogimiriana de Proteção e Assistência Carcerária, para que apresentasse comprovante de recolhimento da multa que foi imposta, equivalente a 200 (duzentas) UFESPs.A entrega pessoal do ofício de notificação resultou infrutífera, consoante certificado em fls. 163/164.Isto posto, fica NOTIFICADA a Senhora TEREZINHA FERREIRA DIAS, ex-Presidente da AMPAC – Associação Mogimiriana de Proteção e Assistência Carcerária, com base no art. 91-IV, c.c. art. 86, ambos da LC-709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da última publicação deste, apresente o comprovante de recolhimento da multa que foi imposta a cada um, equivalente a 300 (trezentas) UFESPs, junto ao Fundo Especial de Despesa – F.D.T.C.E.S.P. - Banco do Brasil, sob pena de, não o fazendo no prazo fixado, ensejar a sua inscrição na Dívida Ativa e cobrança judicial do valor devido.O "CÓDIGO DE ACESSO" necessário para preenchimento da Guia de Recolhimento está disponível no Cartório.E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, por três vezes consecutivas.

Publique-se.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR VALDENIR ANTONIO POLIZELI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Auditor Valdenir Antonio Polizeli, Relator do processo eTC-00017448.989.21, Termo de Aditamento nº 27/2020, que trata de prestação de contas de recursos repassados pela Prefeitura de Botucatu ao Instituto Anglicano de Botucatu, no exercício de 2020, NOTIFICA o Senhor VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JUNIOR, Secretário Municipal de Educação à época, nos termos dos artigos 29 e 91, inciso IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que tome conhecimento dos autos e apresente as alegações de interesse, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, em atendimento aos despachos publicados no DOE em 14/10/2021, 07/12/2021, 19/02/2022 e 31/03/2022. Por se tratar de procedimento eletrônico, nos termos da Resolução n. 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCEP), na página www.tce.sp.gov.br. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

Publique-se

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Auditor Valdenir Antonio Polizeli, Relator do processo eTC-00000992.989.22, que trata de Ato de Admissão de Pessoal – Concurso nº 01/2015 (subsequente), no exercício de 2018 pela Prefeitura Municipal de Jacupiranga, NOTIFICA a Senhora DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita à época, nos termos dos artigos 2º, inciso XIII e 91, inciso IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da última publicação deste, tome conhecimento dos autos e apresente as alegações de interesse, em atendimento aos despachos publicados no DOE em 27/01/2022, 22/02/2022 e 06/04/2022. Por se tratar de procedimento eletrônico, nos termos da Resolução n. 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCEP), na página www.tce.sp.gov.br. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

Publique-se

DEPARTAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO II - DSF-II

DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO DA FISCALIZAÇÃO II - DSF-II.1

TC:19031/026/07

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

Exercício:2017

ASSUNTO:ADMISSÃO DE PESSOAL - CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO

Registro:00977/2022

POR SENTENÇA DO EXMO. SR. AUDITOR DR. JOSUÉ ROMERO, PUBLICADA NO D.O.E. DE 10/12/2021,

FOI JULGADO LEGAL O ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL - CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO, COM O CONSEQUENTE REGISTRO DO ABAIXO RELACIONADO:

AGENTE DE PORTARIA DEF ANTIGO PORTEIRO - número concurso/seleção: 14/2006

JOSE ERIVALDO IZIDIO DOS SANTOS

TC:19031/026/07

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

Exercício:2018

ASSUNTO:ADMISSÃO DE PESSOAL - CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO

Registro:00978/2022

POR SENTENÇA DO EXMO. SR. AUDITOR DR. JOSUÉ ROMERO, PUBLICADA NO D.O.E. DE 10/12/2021,

FOI JULGADO LEGAL O ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL - CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO, COM O CONSEQUENTE REGISTRO DO ABAIXO RELACIONADO:

OFICIAL DE ADMINISTRACAO DEF JUDICIAL - número concurso/seleção: 14/2006

MAURICIO ELIAS DE OLIVEIRA

TC:432/012/14

Órgão:CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO RIBEIRA

Exercício:2012

ASSUNTO:ADMISSÃO DE PESSOAL - CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO

Registro:00979/2022

POR SENTENÇA DO EXMO. SR. AUDITOR DR. MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO,

PUBLICADA NO D.O.E. DE 03/12/2021, FORAM JULGADOS LEGAIS OS ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL - CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO, COM O CONSEQUENTE REGISTRO DOS ABAIXO RELACIONADOS:

ENFERMEIRO OBSTETRIZ - número concurso/seleção: 002/2011

JOSELINA DE ALMEIDA SANTANA

RUTH FERREIRA BUSTAMANTE

MÉDICO ORTOPEDISTA-TRAUMATOLOGISTA - número concurso/seleção: 002/2011

ALEXANDRE LOPES RODRIGUES

MOTORISTA - número concurso/seleção: 002/2011

MARCELO GOMES DE MEDEIROS

OFICIAL SERV MANUTENÇÃO - COZINHEIRO - número concurso/seleção: 002/2011

ELENICE RIBEIRO

TC:432/012/14

Órgão:CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO RIBEIRA

Exercício:2013

ASSUNTO:ADMISSÃO DE PESSOAL - CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO

Registro:00980/2022

POR SENTENÇA DO EXMO. SR. AUDITOR DR. MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO,

PUBLICADA NO D.O.E. DE 03/12/2021, FOI JULGADO LEGAL O ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL - CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO, COM O CONSEQUENTE REGISTRO DO ABAIXO RELACIONADO:

OFICIAL SERV MANUTENÇÃO - COZINHEIRO - número concurso/seleção: 002/2011

CONCEIÇÃO APARECIDA MOURA

TC:432/012/14

Órgão:CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO RIBEIRA

Exercício:2014

ASSUNTO:ADMISSÃO DE PESSOAL - CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO

Registro:00981/2022

POR SENTENÇA DO EXMO. SR. AUDITOR DR. MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO,

PUBLICADA NO D.O.E. DE 03/12/2021, FORAM JULGADOS LEGAIS OS ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL - CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO, COM O CONSEQUENTE REGISTRO DOS ABAIXO RELACIONADOS:

ENFERMEIRA OBSTETRIZ - número concurso/seleção: 002/2011

ELISA DOS SANTOS MOURA FRANCHIM

TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - número concurso/seleção: 002/2011

GLAUCIA SALOR DA SILVA

TC:19442/989/19

Órgão:UNIVERSIDADE DE SAO PAULO-REITORIA

Exercício:2018

ASSUNTO:APOSENTADORIA

Registro:010462/2022

POR SENTENÇA DA EXMA. SRA. AUDITORA DRA. SILVIA MONTEIRO,

PUBLICADA NO D.O.E. DE 25/09/2021, FOI JULGADO LEGAL O ATO DE APOSENTADORIA, COM O CONSEQUENTE REGISTRO DO ABAIXO RELACIONADO:

AMANDO SIUITI ITO

TC:19442/989/19

Órgão:UNIVERSIDADE DE SAO PAULO-REITORIA

Exercício:2019

ASSUNTO:APOSENTADORIA

Registro:010472/2022

POR SENTENÇA DA EXMA. SRA. AUDITORA DRA. SILVIA MONTEIRO,

PUBLICADA NO D.O.E. DE 15/03/2022, FOI JULGADO LEGAL O ATO DE APOSENTADORIA, COM O CONSEQUENTE REGISTRO DO ABAIXO RELACIONADO:

AMANDO SIUITI ITO

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

ATO DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

DESIGNANDO WILLIAM KLEBER DA SILVA, RG 22.XXX.XXX-5, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, durante o impedimento de Aline Pereira Silveira, por férias (ATO 434/2022).

DIRETORIA DE MATERIAIS

DM5

DIRETORIA DE MATERIAIS - SEÇÃO DE LICITAÇÕES - DM-5 PREGÃO ELETRÔNICO TCE 48/21 - HOMOLOGAÇÃO

SEI Processo nº 13645/2021-45 - Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos na Unidade Regional de Araras (UR-10). Extraí-se da ata da sessão pública eletrônica realizada pelo sistema "BEC - Bolsa Eletrônica de Compras" nos dias 27 e 28/01/2022 que se sagrou vencedora do certame a empresa ALFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, pelo valor total de R\$ 62.932,44 (sessenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), para 12 (doze) meses de contratação.

Despacho da Presidência: Diante dos elementos de instrução, em especial das manifestações do Departamento Geral de

Administração, Gabinete Técnico da Presidência, Assessoria e Chefia de Gabinete, decido pelo NÃO PROVIMENTO do recurso interposto e, por consequência, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 48/2021, AUTORIZANDO a respectiva despesa, no valor de R\$ 62.932,44 (sessenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO: SEI Nº 0000982/2022-53

CONTRATO Nº 22/2022

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: AURUM SOFTWARE LTDA.

OBJETO: Contratação de licença de direito de uso de software jurídico integrado para gerenciamento de processos judiciais, incluindo serviços de implantação e suporte técnico.

VALOR TOTAL: R\$ 5.956,64 (cinco mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática: 01.032.0200.4821 - Elemento: 3.3.90.40.90.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, e no Artigo 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto Federal nº 9.412/2018.

VIGÊNCIA: Inicia-se na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, encerrando-se ao final da duração da licença.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A duração da licença será de 12 (doze) meses, consecutivos e ininterruptos, contados da sua ativação, que se dará no prazo indicado na Autorização para Início dos Serviços, a ser emitida em até 10 (dez) dias da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.